



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.396/2021

EXONERA SERVIDORES

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º – Ficam exonerados desta Prefeitura os Servidores abaixo relacionados, dos cargos constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 1.192, de dezembro de 2012.

DIRETOR EDUCACIONAL – EMEF IV “ PAULO ANTONIO DE SOUZA
LUIS MARCELO FERREIRA DE FREITAS

DIRETOR DE CRECHE – CEIM II – “SANTA MARIA”
GLESIA BERGAMIN ALVES

DIRETOR DE CRECHE CEIM III “PAULISTA”
KELLY CLAUDIO NATALE

DIRETOR DE CRECHE CEIM III “DOIS ESQUILOS”
MAGAYVER FERRETI TOSI

DIRETOR DE CRECHE CEIM III “PARAÍSO INFANTIL”
LILIAN SANTOS FANTICELLI SUIM

DIRETOR EDUCACIONAL-EMEF II “GURIRI”
JOELMA ALBINO COSWOSK

DIRETOR EDUCACIONAL-EMEF IV “SÃO PIO X”
FRANCIANE OLEGARIO DE SOUZA SANTANA

DIRETOR DE CRECHE – CEIM III – “LAR DA CRIANÇA”
JOSSYLEA BISSOLI

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos em 03/01/2022.

ART.3º- Fica decretado ponto facultativo aos servidores acima relacionados no período de 28/12/2021 à 31/12/2021,
Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 13396/2021

podendo serem convocados pelos ordenadores de despesas para exercerem suas atividades.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

1